

LEI COMPLEMENTAR Nº 221

de 17 de maio de 2022

“ Altera dispositivos da Lei complementar n. 070/2009 de 22 de dezembro de 2.009, altera quantitativos de vagas dos cargos efetivos, e dá outras providencias” .

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º.

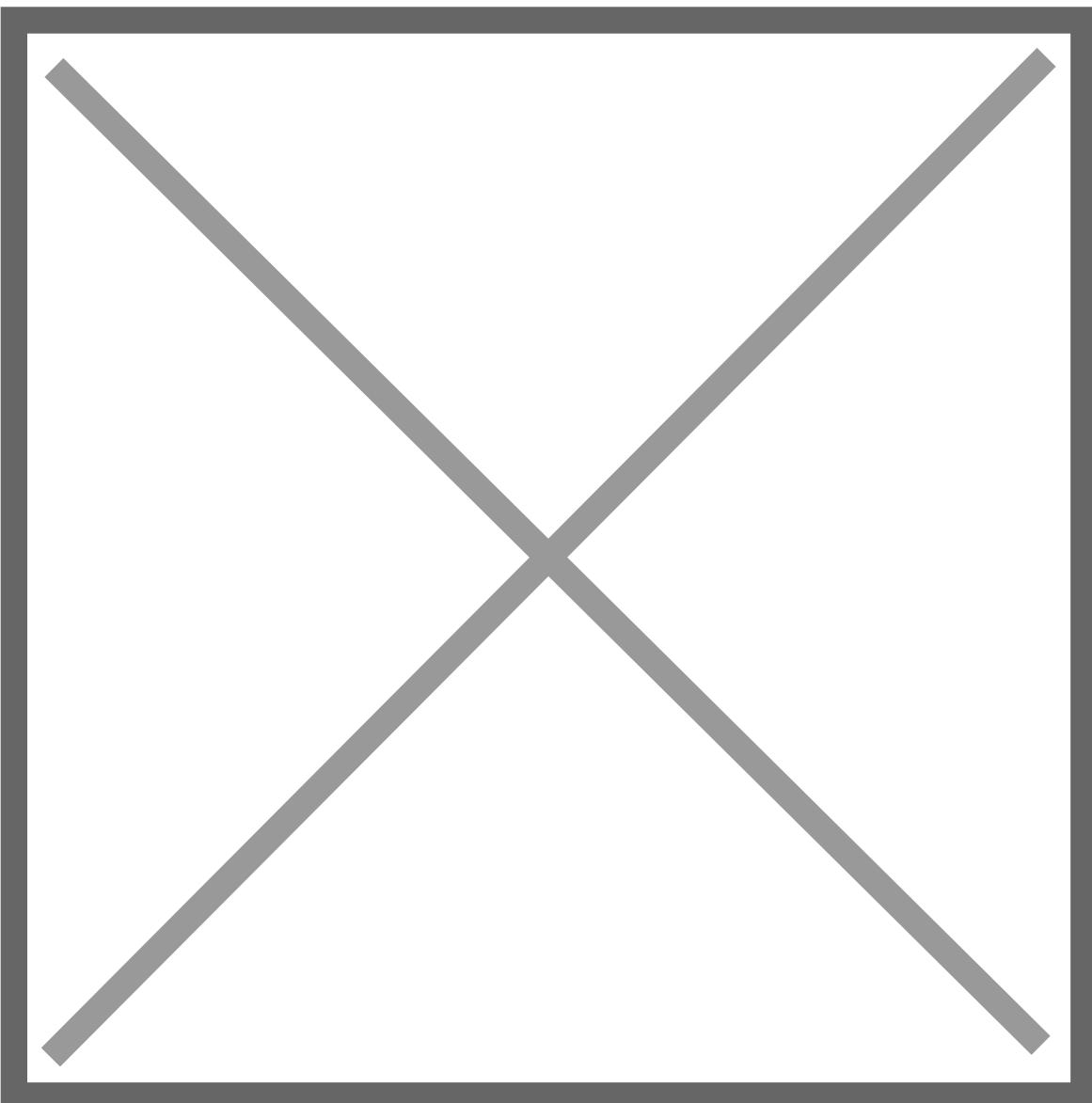
Fica alterado o quantitativo de vagas dos cargos de Professor e Professor Coordenador conforme anexo único desta Lei Complementar que passarão a vigorar a partir da promulgação desta Lei Complementar.

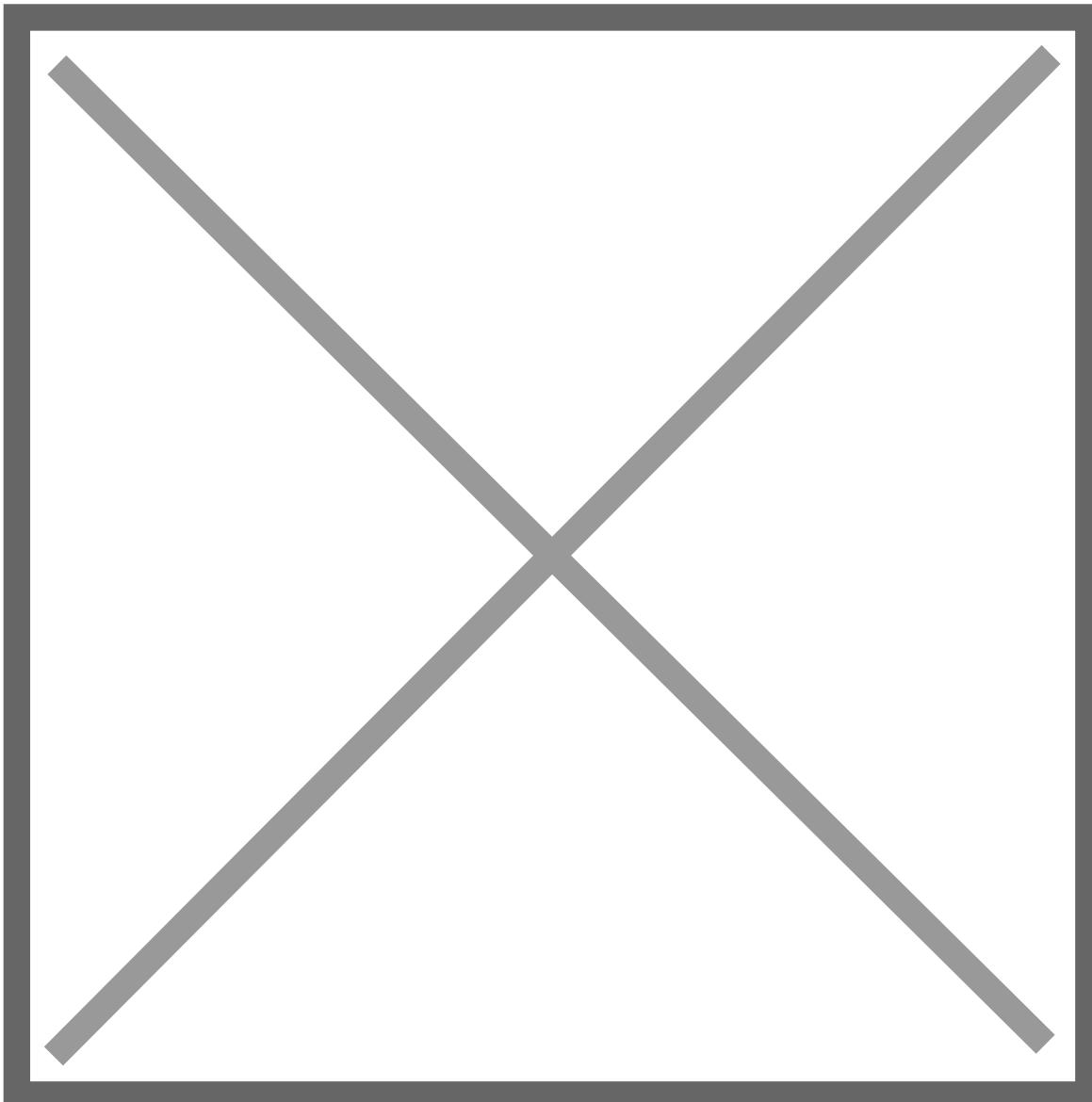
Art. 2º.

Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento para o exercício de 2.022 os ajustes que se fizerem necessários a consecução desta Lei respeitados as normas legais.

Art. 3º.

Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.





Jardim-MS, 17 de maio de 2022.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER Prefeita Municipal

Lei Complementar Nº 221/2022 - 17 de maio de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em